

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

PROCESSO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 83.594.978/0001-56, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

**Publicado por:**  
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES  
**Código Identificador:** 5A220C42

**DIRETORIA GERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 016/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 83.594.978/0001-56.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE VEREADOR PARA O ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), A SER REALIZADO EM CARUARU/PE NO PERÍODO DE 26 A 28/06.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

**Publicado por:**  
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES  
**Código Identificador:** 3E25AFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 039/2019 ? CMAB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO MESSIAS DA SILVA, portador do CPF: 002.349.994-43, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Junho de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

**Publicado por:**  
ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 3F954DBE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 040/2019 ? CMAB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANY FREITAS BEZERRA, portadora do CPF: 069.990.524-92, no Cargo de Assessora Parlamentar da Presidência desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Junho de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

**Publicado por:**  
ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 524C7D34

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 041/2019 ? CMAB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ DA PENHA SOUZA FILHO, portador do CPF: 503.225.594-72, no Cargo de Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Junho de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

**Publicado por:**  
ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 55A68252

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 042/2019 ? CMAB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AILMA AZEVEDO DE MORAIS, portador do CPF: 875.846.464-68, no Cargo de Secretário desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Junho de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

**Publicado por:**  
ALDENOR BEZERRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 49176E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI - ME

Dispensa de licitação nº 32/2019 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Valor.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

Objeto.....: Confeção de galeria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Diretoria Administrativa e ratificado pelo(a) Sr(a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA.

AREIA BRANCA - RN, 03 de Junho de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3F24E377

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI - ME, referente à Confeção de galeria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, Tesoureiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 03 de Junho de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 6807C623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-  
CMA**

PROTOCOLO Nº: 0036630009/2019-06

PROCESSO Nº: 0036630009201906

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA., CNPJ: 05.454.462/0001-00, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para as inscrições de 05 (cinco) representantes deste Poder Legislativo para participar do 44º Simpósio de Gestão Pública, de 21 a 24 de Junho de 2019, no Salão de Convenções do Hotel Nord Class, Tambaú, João Pessoa/PB no valor global de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Memorando nº 027/2019-DA.

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2002 - Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ,

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 17 de Junho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 5AD2980E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 048 /2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 44º Simpósio de Gestão Pública de 21 a 24 de junho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, Identidade nº 1.341.714-SSP/RN, matrícula nº 7-1, vereador da Câmara Municipal de Arez para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 44º Simpósio de Gestão Pública na cidade de João Pessoa /PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como 2º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de junho de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 75545C89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 049/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 44º Simpósio de Gestão Pública de 21 a 24 de junho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador EMANUEL INACIO FERREIRA, matrícula nº 3-1, portador do CPF (MF) sob o nº 150.931.904-20 e Cédula de Identidade nº 237.762-SSP/RN, como Vereador da Câmara Municipal para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 44º Simpósio de Gestão Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de junho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 6B36118A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 050/2019-GP-CMA.**

O 1º VICE- PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar da 44º Simpósio de Gestão Pública de 21 a 24 de junho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador JONE CHACON DO NASCIMENTO, matrícula nº 5-1, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, Vereador Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 44º Simpósio de Gestão Pública na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido

beneficiário, como Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de junho de 2019.

ARLINDO DIAS DE LIMA

1º Vice-Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 5DCEA0F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 051/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 44º Simpósio de Gestão Pública de 21 a 24 de junho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Diretor Administrativo HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 13-1, portador do CPF(MF) sob o nº 512.446.324-49 e Cédula de Identidade nº 1.130.065-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 44º Simpósio de Gestão Pública na cidade de João Pessoa/PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de junho de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 4986C691

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 052 /2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 44º Simpósio de Gestão Pública de 21 a 24 de junho de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA, portador do CPF(MF) sob o nº 099.938.704-98, Identidade nº 2.824.885-SSP/RN, matrícula nº 18-1, vereador da Câmara Municipal de Arez para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 44º Simpósio de Gestão Pública na cidade de João Pessoa /PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador membro da Comissão de Finanças e Orçamento -CFO do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de junho de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 62AB5782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 020/2019, EM 3 DE MAIO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 220, de 01/03/2017,

**R E S O L V E:**

Nomear a partir do dia 01/05/2019 o Sr. RAIMUNDO GEOVANI FERNANDES (CPF 719.036.764-15), no cargo comissionado de Coordenador de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 60795A8D

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 021/2019**

Estabelece o horário de expediente funcional da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Incisos II e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 30, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando a necessidade de regulamentação interna do expediente funcional da Casa Legislativa visando ajustar-se à demanda dos serviços de rotina administrativa;

Considerando a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o avanço tecnológico possibilita o trabalho remoto ou a distância (home office);

Considerando que a Lei Federal nº 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios presenciais e diretos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o expediente de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Bodó em 30 (trinta) horas semanais, compreendido no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ressalvado os dias em que recaírem feriados ou que seja decretado expediente facultativo, podendo a Presidência designar Servidor do quadro funcional comissionado, nos casos eventualmente necessários, para desempenhar atividade interna no horário vespertino.

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos comissionados, notadamente os que por sua natureza as tarefas podem ser realizadas e controladas através de ferramentas tecnológicas à distância e fora das dependências da Câmara Municipal, a carga horária semanal poderá ser realizada sob a forma "home office", para as situações específicas devidamente autorizado pela Presidência da Câmara, notadamente para os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Assessor de Suporte Administrativo e Legislativo e de Controlador Interno.

Parágrafo Único – as atividades desenvolvidas sob a forma "home office" de que trata esta Portaria, são consideradas teletrabalho de jornada flexível e não sujeito ao controle de horário nem considerado hora extra.

Art. 3º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as demandas pertinentes ao cargo;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara Municipal, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter o Órgão informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

VII - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 12 de junho de 2019.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 587CF05E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**OF?CIO CIRCULAR Nº 08/2019**

Caiçara do Norte, 17 de junho de 2019.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DE CAIÇARA DO NORTE

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, e nos termos do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para nossa próxima sessão que será realizada na próxima sexta-feira, 21 de junho às 19h.

Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, para identificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício.

Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Janailton Francisco Pereira

Presidente

**Publicado por:**  
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA  
**Código Identificador:** 73638952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 148/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. ILSOM FELIPE DE SOUZA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob nº 097.296.064-39 e RG nº 001.804.587-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Agente Administrativo (CC-L7), nomeado pela Portaria nº 104/2019, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 12 de junho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 52F28B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 36/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, Para Participar do Seminário COMPRAS PÚBLICAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL, realizado pelo Sebrae e Escola de Contas do TCE/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 17 de junho de 2019

Publique-se;

Pague-se.

MÁRIA DAS DORES ARAUJO

Tesoureira

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 758B65FC

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 37/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº JESSICA DANTAS DE MENDONÇA, portador do CPF sob o nº 099.898.224-50, ocupante do cargo de Advogada, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, Para Participar do Seminário COMPRAS PÚBLICAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL, realizado pelo Sebrae e Escola de Contas do TCE/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 17 de junho de 2019

Publique-se;

Pague-se.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 62C67FC6

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 38/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA, portador do CPF sob o nº 016.649.474-77, ocupante do cargo de Controlador Geral, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, Para Participar do Seminário COMPRAS PÚBLICAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL, realizado pelo Sebrae e Escola de Contas do TCE/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 17 de junho de 2019

Publique-se;

Pague-se.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 56EE52F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 38/2019 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCION?RIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com alteração da Emenda a Resolução nº 70/2013, de 30/05/2018, com publicação no Diário da FECAMRN de 01/06/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, a diária

correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Eloísa Técia Monteiro de Góes

Função - Assessora Legislativa

Quantidade - 1/2 (meia)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 18 de junho de 2019

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 19h

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80 – Ribeira, Natal/RN, para entrega de prontuários, das folhas de 1ª via e das Cédulas de Identidades (1ª Via e Idosos), que foram emitidas na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para serem finalizadas, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 17 de junho de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 70102966

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 39/2019 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCION?RIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com alteração da Emenda a Resolução nº 70/2013, de 30/05/2018, com publicação no Diário da FECAMRN de 01/06/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Filipe de Souza Dantas

Função - Assessor Administrativo

Quantidade - 1/2 (meia)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 18 de junho de 2019

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 19h

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80 – Ribeira, Natal/RN, para entrega de prontuários, das folhas de 1ª via e das Cédulas de Identidades (1ª Via e Idosos), que foram emitidas na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para serem finalizadas, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 17 de junho de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 40617520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITA??O N? 019/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: GRAFICA EXPRESS - MARIZETE ALVES DA SILVA PENHA 068.761.174-13

CNPJ: 15.539.041/0001-28

OBJETO: Confeções de Convites e Diplomas para realização



da Sessão Solene de Entrega de Comendas e Títulos de Cidadão Pedrozense da Câmara Municipal

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01: Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Fernando Pedroza; Função: 01 - Legislativo; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 17 de junho de 2019.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

Publicado por:  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 5198792D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WILKER GOMES FARIAS para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no valor global de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 10 de junho de 2019.

Geraldo Abdias da Silva Filho

Presidente

Publicado por:  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 55391658

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratada: WILKER GOMES FARIAS

Processo nº 12/2019 - Dispensa nº 9/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN.

VALOR: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ, em Jaçanã, 10 de junho de 2019.

Geraldo Abdias da Silva Filho - Presidente

Contratante

WILKER GOMES FARIAS

Contrata

Publicado por:  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 44F225E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019, EM 14 DE JUNHO DE 2019.\***

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa Nova a alienar, por venda, o veículo oficial de sua propriedade abaixo caracterizado.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, considerando ainda que o veículo de propriedade da Câmara Municipal encontra-se depreciado em decorrência de contar com 7 (sete) anos de uso, o que se caracteriza justificativa primordial para o presente projeto,

Faço saber que o plenário aprovou na sessão ordinária do dia 13/06/2019 e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lagoa Nova autorizada a alienar, por venda, o veículo oficial de sua propriedade com as seguintes características:

VEÍCULO: Ford/Fiesta, flex (álcool/gasolina), categoria oficial, cor preta, ano/modelo 2012, placa N0C-4674.

Art. 2º - A alienação será precedida pela modalidade licitatória do tipo leilão, observada a prévia avaliação do veículo e os demais procedimentos exigíveis pela Lei 8.666/93.

Art. 3º - O valor da venda será revertido como parte complementar na aquisição de um novo veículo, em condições de uso destinado a atender as necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal Lagoanovense.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Nazareno Ulisses Alves Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

Presidente 1º Secretário

\*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 52695FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se aos Serviços com Locação de Sistema de Som de pequeno porte para a realização da Câmara Itinerante da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- JOSE ANTONIO DE MEDEIROS SILVA  
36935450497 – CNPJ: 12.978.728/0001-71.
- Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 17 de junho de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
Código Identificador: 67E4ECC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O VEREADOR LUÍS BATISTA BARBOSA JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais quatro reais), totalizando R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais) ao senhor EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, CPF nº 503.620.974-53, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, a fim de custear as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, para participação na Oficina Marcos Jurídicos (Palestra Introdutória, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno), ofertado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, a ser realizado no Auditório do SENAI, localizado no município de Mossoró, no período de 10 a 12 de junho de 2019.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2019.

Ver. LUÍS BATISTA BARBOSA JÚNIOR

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 7353FBED

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Designar os membros da Comissão Especial responsável para Audiência Pública.

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO, DO ART.26, II E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os membros para composição da Comissão Especial da Audiência Pública que tem a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 004/2019 que dispõe acerca da criação do Hino Oficial do Município de Maxaranguape/RN:

Presidente: Vereadora Jarleane Santos de Souza Câmara Saturnino

Relator: Vereador Crizaldo Meira de Araújo

Membro: Vereador Cláudio Lins Tomaz

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2019.

\*Repblicada devido a correções.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 66827190

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE AUDIENCIA PUBLICA\***

A Comissão Especial designada para realizar a Audiência Pública com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 004/2019 que dispõe acerca da criação do Hino Oficial do Município de

Maxaranguape/RN, comunica que a mesma acontecerá no dia 19 de junho de 2019, às 08h, no Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape, sito a Rua Alexandre Câmara, 79, Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 14 de junho de 2019

Jarleane Santos de Souza Câmara Saturnino

Presidente da Comissão

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40FF61F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 014/2019 - GP**

Monte Alegre/RN, 18 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Senhora JOSILENE SALES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2.092.230-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.702.204-24 para o Cargo em Comissão de CONTROLADORA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 5989B532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 088/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora JORDANA ISABELE DE FREITAS NOGUEIRA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo- Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 17 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 45C25F25

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 089/2019-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO PEDRO DE FREITAS NETO para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RICARDO SOARES NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 17 de junho de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 475EFE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 057/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Revoga portaria nº 056/2019 e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 002/2018 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

CONSIDERANDO que a austeridade e o princípio da boa-fé conduzem a gestão pública no bom zelo com o patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 056/2019 e seus efeitos financeiros, que trata da concessão de diária para participação em evento, tendo em vista o cancelamento da participação do destinatário no referido curso.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa que não realize pagamento de qualquer valor a título de diária para participação no referido curso descrito na Portaria nº 056/2019.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Josué Josedec de Moura

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 629D0A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO 046/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO VEÍCULO INCLUINDO MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO A LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Data de Realização: 08/07/2019 às 08:30hs (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Parelhas, podendo ser solicitado pelo telefone (84) 3471-3474, ou no e-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 17 de Junho de 2019.

Odirlei Eneidino do Nascimento

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 56C88DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 031/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, nomeado através da Portaria nº. 006/2019 torna público o

resultado do Pregão Presencial supramencionado, cuja sessão ocorreu nessa data. A vencedora do certame foi a empresa abaixo relacionada:

CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO-ME

CNPJ:19.917.795/0001-25

Pedra Preta/RN, 17 de junho de 2019.

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Pregoeiro

**Publicado por:**  
ANA CÉLIA DE SOUZA COSTA  
**Código Identificador:** 4437553C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 31/2019 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Hermane Coelho de Azevedo Neto, CPF: 014.926.354-64 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, 3 (três) diárias e 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa/PB.

Período: de 20 a 23 de junho de 2019.

Objetivo: Participar do 44º Simpósio de Gestão Pública.

Pedro Velho/RN, 17 de junho de 2019.

Marival Augusto Dantas de Lima

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 4AFBCB1D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 32/2019 - GAB/PRES**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marival Augusto Dantas de Lima, CPF: 067.498.464-16 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR, 3 (três) diárias e 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a 1/2 diária.

Destino: João Pessoa/PB.

Período: de 20 a 23 de junho de 2019.

Objetivo: Participar do 44º Simpósio de Gestão Pública.

Pedro Velho/RN, 17 de junho de 2019.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Presidente

**Publicado por:**  
RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 736F6B64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
DECRETO Nº 001 DE, 17 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES FILHO EX-PREFEITO MUNICIPAL.

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor José Rodrigues Filho;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Purezense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Purezense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Purezense render justas homenagens àqueles que com o seu

trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial na Câmara Municipal de Pureza, por 03 (três) dias contados da data de seus efeitos, pelo falecimento do Senhor José Rodrigues Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pureza - RN, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Órgão, aos moldes do Regimento Interno, e retroagem seus efeitos aos 16 de Junho de 2019.

Art. 3º Os processos que estejam em tramitação no âmbito da Câmara e por ventura haja prazos a decorrer, ficam suspensos enquanto estiver em vigência o presente decreto.

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 001/2019

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 68C2E025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 041/2019**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanee dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

1 - Nomear Senhores (as) Vanda Ferreira da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 910.182.930-00 e Registro Geral sob o Nº 1.374476 SSP/RN, para função de pregoeiro, Izabel Maria Conceição Nunes, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 706.690.044-80 e Registro Geral sob o Nº 033.518.014 para equipe de apoio e Teresa Lourenço Neri, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 010.921.904-06 e Registro Geral sob o Nº 1.970.108, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.

2 - Nomear o senhor, Maxwell Raphael da Câmara Sena, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 653.251.924-34 e Registro Geral sob o Nº 1097115 - SSP/RN, para suplente dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

3 - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2019, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

4 - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 14 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de junho de 2019.

Francisco Silvanee dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 5A918BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
NOTA DE PESAR**

O Presidente do Poder Legislativo, Vereador José Vanderley Soares Silva, em nome de todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, manifesta profundo pesar pela perda irreparável da Ex-vereadora IRACI MARQUES DE SOUTO, ocorrida na tarde deste sábado (15/06).

Na política, exerceu o cargo de vereadora em três legislaturas consecutivas, nos períodos de 1977 a 1982, 1983 a 1988 e 1989 a 1992. No seu último mandato, participou, como vice-presidente, da elaboração e aprovação da Lei Orgânica do Município.

Neste momento de dor e pesar, manifestamos as mais profundas condolências aos familiares e amigos, pedindo a Deus que conforte a todos.

São Bento do Trairi/RN, 16 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
**Código Identificador:** 5540DE99

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
PORTARIA 13/2019 - CONCEDE LICENÇA A PR?MIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA ELIETE DOS SANTOS ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade nº 837.443 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 503.722.204-44, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 18/06/2019 a 18/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 17 de junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
**Código Identificador:** 6EFA7F76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 009/2019**

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir a Sr.. MELLYNA PASSOS MAIA COELHO, portadora do CPF sob nº 082.608.804-07 RG sob nº 2017009097439 Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais para resolver assunto referente a Notificação de nº 000835 2007 recebida nesta Câmara Municipal. Sendo Notificado o Vereador Celio Gonçalves de Queiroz cédula de identidade /RG Nº 1.331.503 SSP/RN, inscrito no CPF sob número 665.440.804-53, residente e domiciliado na Rua Ademir Liberato, nº 170- Centro são Miguel RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 17 de Junho de 2019

--

Mellyna Passos Maia Coelho Luzithânia Maria de Aquino Silva

Presidente Secretária Legislativa

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 3EE17425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019  
REPUBLICADA POR INCORRER??O, TENDO EM VISTA  
MODIFICA??O NO SEU ARTIGO 2º**

Estabelece o horário de expediente funcional da Câmara Municipal de São Vicente/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 18, Inciso IX, e 19, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, além dos Artigos 31, Inciso II, e 33, Inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando a necessidade de regulamentação interna do expediente funcional da Casa Legislativa visando ajustar-se à demanda dos serviços de rotina administrativa;

Considerando a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o avanço tecnológico possibilita o trabalho remoto ou a distância (home office);

Considerando que a Lei Federal nº 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios presenciais e diretos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o expediente de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de São Vicente em 20 (vinte) horas semanais, compreendido no horário de 08:00h às

12:00h, de segunda a sexta-feira, ressalvado os dias em que recaírem feriados ou que seja decretado expediente facultativo, podendo a Presidência designar Servidor do quadro funcional comissionado, nos casos eventualmente necessários, para desempenhar atividade interna no horário vespertino.

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos comissionados, notadamente os que por sua natureza as tarefas podem ser realizadas e controladas através de ferramentas tecnológicas à distância e fora das dependências da Câmara Municipal, inserindo-se nesse contexto os cargos de Assessor Legislativo e de Tesoureiro, bem como para o ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, a carga horária semanal poderá ser realizada sob a forma "home office", observado para este fim a anuência da Presidência da Câmara.

Art. 3º - Para o ocupante do cargo efetivo de Contador, onde uma considerável parcela das tarefas inerentes ao cargo são desenvolvidas através de informações transmitidas por sistemas eletrônicos, a carga horária semanal de trabalho poderá ser acrescida complementarmente sob a forma "home office" em, até, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total estabelecida no artigo 1º desta Portaria, desde que autorizado pela Presidência da Câmara e aceito pelo Servidor.

Parágrafo Único - as atividades desenvolvidas sob a forma "home office" de que trata os artigos 2º e 3º desta Portaria, são consideradas teletrabalho de jornada flexível e não sujeito ao controle de horário nem considerado hora extra.

Art. 4º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as demandas pertinentes ao cargo;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara Municipal, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV- consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V - manter o Órgão informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

VII - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 31 de maio de 2019.

Ver. José Neto Costa Diniz

Presidente

Ver. Francisco Ginaldo Alves dos Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 72AAAAAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA Nº 022/2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO, SENHOR ERIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor ERIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, titular do CPF de nº: 017.566.184-708, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 07 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente  
Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de junho de 2019,



no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 496A8D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D012/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Presidente, Francisco Inácio Neto, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO: Nº 0106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº D012/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAPAS DE PROCESSO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

CONTRATADO: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ 10.892.469/0001-36, situado na Rua Manoel Gonçalves de Melo, 220-A – Barra Nova – Caicó/RN, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II – Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Francisco Inácio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2019.

Gesinaldo Batista de Araújo - Presidente da CPL – CMVSNN

**Publicado por:**  
GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 5A1A7925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº075/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. MATHEUS DE LUCENA RIBEIRO E SILVA, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 17 de Junho de 2019

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
GABRIEL ANTÔNIO RODRIGUES SILVA  
**Código Identificador:** 49C79FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Sr. José Tiago Santana Neto de Farias, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Audiência Pública, convocando os interessados para debater sobre os Serviços Prestados pela Secretaria de Saúde na atenção básica, média e alta complexidade.

DATA – 26 de junho de 2019

LOCAL – Câmara Municipal de Touros, Rua Vereador Miguel Ribeiro Neri, 116, Centro, Touros/RN.

HORÁRIO – 09:00 horas

Câmara Municipal de Touros, em 17 de junho de 2019.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 558D7315

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 170600001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 18/06/2019 a 18/06/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM para resolver assuntos relacionado a Câmara Municipal de Touros.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 0011/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 0011/2014 e a 0111/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de junho de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 75D0FD0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 050/2019 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder:

Ao servidor (a) ERIKA JULIA DA SILVA MELO, CPF.: 103.551.074-06 e Matrícula: 281, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: AGENTE ADMINISTRATIVA, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em CONDUZIR OS VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN E A PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEBATES. na cidade do NATAL/RN.

Quantidade: Valor Unitário da Diária Valor Total

1	150,00	150,00
---	--------	--------

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 11/06/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6539C0ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIARIA Nº 049/2019 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder:

Ao servidor (a) PABLO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF.: 700.365.754-61 e Matrícula: 290, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: MOTORISTA, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em CONDUZIR OS VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN E A PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEBATES. na cidade do NATAL/RN.

Quantidade: Valor Unitário da Diária Valor Total

1	150,00	150,00
---	--------	--------

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 11/06/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 498B7D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019**

PROCESSO: 12/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>	
Licitação nº	000012/2019
Dispensa de Licitação nº	9/2019
Credor:	WILKER GOMES FARIAS
CPF/CNPJ:	072.021.854-31
Valor Final:	R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000495	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (PASSEIO), 04 PORTAS, MOTOR 1.0 (OU SUPERIOR), COM 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX, TRAVAS ELÉTRICAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN.	Mês	7

Jaçaná/RN, 10 de junho de 2019.

GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 537DE999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019, DE 13.06.2019, DA CÂMARA MUN. DE LAJES PINTADAS/RN.**

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pela Portaria nº. 09, de 04.02.2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, convoca o candidato aprovado e habilitado, Fabíola Gracielle de Araújo Silva, classificado em primeiro lugar no Concurso Público da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, para ocupar o cargo efetivo a ser preenchido, considerando a ordem de classificação verificada no resultado final do certame, nominado no quadro abaixo especificado (ao final deste Edital).

1 - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados na Câmara Municipal, localizada à Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148 – Centro – Lajes Pintadas/RN – CEP 59235-000, Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia da publicação deste Edital, pela manhã, no horário de 07:00h. (sete horas) às 12:00h. (doze horas), considerando-se desistente e perdendo o direito a nomeação aquele que não se apresentar no prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;



- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física, realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG 01 (UMA) VAGA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Nascimento
01	Fabiola Gracielle de Araújo Silva	125364-9	07/04/1988

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de junho de 2019.

Márcia Meiri dos Santos  
(Presidente)

**Publicado por:**  
MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
Código Identificador: 469FE86A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 13 dias de JUNHO do ano de dois mil e dezenove, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CNPJ nº. 01.641.583/0001-00, através de seu representante neste ato pela Vereador/PRESIDENTE o Exmo. Sr. Adailton Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 2433.444-SSP/RN e inscrito no CPF: 081.400.774-02, residente e domiciliado na Rua das Ostras 1025, centro, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CNPJ nº. 01.641.583/0001-00, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA. CNPJ/MF, sob o nº 04.839.900/0008-54 na qualidade de FORNECEDOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compras;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) apresentar o produto no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) prestar o fornecimento conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.			
CNPJ: 04.839.900/0008-54.		Telefone: 84-9664-2015	e-mail:
Endereço: Av. dos Arrecifes, 245 Centro São Miguel do Gostoso/RN			
ESPECIFI	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1%	Desconto no valor de referência da ANP na média mensal.	7.000	Litros

Art. 8º. O pagamento será efetuado nos recursos específicos para cada secretaria municipal, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do fornecimento deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP:

aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio do fornecimento, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Eudes Vital da Silva, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Adeilton Bezerra da Silva

Vereador/Presidente

Empresa:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.

CNPJ/MF, sob o nº 04.839.900/0008-54.

Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Publicado por:  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 76E151AE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 9/2019      Data Início : 06/06/2019      Data Término: 06/06/2019  
 Nº Processo: 30/2019      Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**  
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

Item	Unidade	Quantidade
1	Mês	7,00
<b>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (PASSEIO), 04 PORTAS, MOTOR 1.0 (OU SUPERIOR), COM 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX, TRAVAS ELETRICAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
072.021.854-31 - WILKER GOMES FARIAS		2.300,00
981.174.325-87 - EMERSON VIANA DE LIMA		2.450,00
068.032.864-52 - VALDECIO DE AZEVEDO COSTA		2.500,00
Valor Final:		<b>2.300,00</b>
Valor Total:		<b>16.100,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>16.100,00</b>
Total:		<b>16.100,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 9/2019	Nº Processo: 30/2019	Período: 06/06/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 16.100,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	------------------------

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			EMERSON WANA DE LIMA	VALDECIO DE AZEVEDO COSTA	WILKER GOMES FARIAS							
1 - 0000495 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (PASSEIO), 04 PORTAS, MOTOR 1.0 (OU SUPERIOR), COM 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX, TRAVAS ELÉTRICAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.	7,00	Mês	2.450,00	2.500,00	2.300,00						2.300,00	16.100,00
Totais			17.150,00	17.500,00	16.100,00							

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.